



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
GABINETE DO PREFEITO
“Departamento Jurídico”

Of. 254/2015-GAB

Canoinhas, 15 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Gilmar Martins
Presidente da Câmara de Vereadores
Canoinhas – SC

Assunto: **Veto ao Projeto de Lei nº. 201/2015, que “Autoriza criar o Projeto Orquestra Sinfônica da Câmara de Canoinhas”**

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, venho à presença de Vossas Excelências, com fundamento no artigo 44, parágrafo primeiro e artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, comunicar que decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº. 201/2015 aprovado por esta Egrégia Casa Legislativa.

O Projeto de Lei nº 201/2015 originário do Poder Legislativo Municipal versa sobre a concessão de bolsa auxílio a instrumentista participante do projeto Orquestra de Câmara de Canoinhas.

A proposta de alteração realizada por esta casa de leis contraria os dispositivos da lei orgânica desta municipalidade no tocante ao vício de origem, em especial ao criar despesas sem prévio impacto orçamentário, sendo necessário vetar o parágrafo primeiro do artigo 2º do referido projeto de lei.

Diante do exposto, Senhor Presidente e Nobres Vereadores fazem-se necessário a apreciação e conseqüente manutenção do veto parcial ao Projeto de Lei nº. 201/2015, mais especificamente no art.2º §1º, ora apresentado às Vossas Excelências, pelo que submeto a presente justificativa à elevada apreciação dos Senhores Membros desta Egrégia Câmara Legislativa Municipal.

Atenciosamente,


Luiz Alberto Rincoski Faria

Prefeito